



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

REQUERIMENTO Nº DE - CPICRIME

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Dario Oswaldo Garcia, diretor financeiro afastado do BRB, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objetivo investigar a estrutura e a influência das organizações criminosas em território nacional, suas ramificações institucionais e seus mecanismos de interferência em processos políticos e democráticos.

A partir da deflagração da Operação *Compliance Zero*, a Polícia Federal revelou um sofisticado esquema de emissão de títulos sem lastro, manipulação contábil, criação de carteiras de crédito fictícias e circulação de ativos simulados.

O principal acusado e controlador do Banco Master, Daniel Vorcaro, preso quando tentava deixar o país em jato particular e seus sócios, entre eles Henrique Souza e Silva Peretto, Augusto Ferreira Lima, Luiz Antônio Bull, Alberto Félix de Oliveira Neto, André Felipe de Oliveira Seixas Maia e Ângelo Antônio Ribeiro da Silva, todos são apontados como núcleo operacional de uma engrenagem que teria movimentado bilhões de reais por meio de empresas de fachada, veículos financeiros artificiais e documentos fraudulentos^{[1][2]}.



Além das prisões, o juiz Ricardo Leite, da 10ª Vara Federal de Brasília, determinou o afastamento dos cargos, por 60 dias, de: Paulo Henrique Costa, presidente do Banco de Brasília (BRB) e Dario Oswaldo Garcia, diretor financeiro do BRB.

A PF afirma que as fraudes podem alcançar R\$ 12 bilhões, tendo apreendido inclusive valores em espécie e comunicações internas que indicam tentativa de destruição de provas e reorganização do esquema.

Paralelamente, o BRB teria transferido R\$ 16,7 bilhões ao grupo Master entre 2024 e 2025, sendo R\$ 12,2 bilhões referentes à aquisição de carteiras de crédito supostamente performadas, parte das quais se revelou fictícia ou sem lastro. Há indícios formalizados pelo Ministério Público de gestão fraudulenta no BRB, envolvendo possível exposição deliberada de um banco público a ativos tóxicos.

Mesmo após a crise, há contradições relevantes sobre a substituição de mais de R\$ 10 bilhões dessas carteiras, cuja efetiva recuperação permanece incerta. Soma-se a isso a tentativa, posteriormente vetada judicialmente, de aquisição de 58% do capital do Banco Master pelo BRB — operação articulada politicamente e que poderia comprometer severamente o patrimônio público do Distrito Federal.

A gravidade se intensifica com evidências apontadas pela Operação *Carbono Oculto*, conduzida pelo Ministério Público de São Paulo, segundo as quais estruturas financeiras operadas por Daniel Vorcaro foram utilizadas para ocultar e reinserir no sistema valores oriundos do PCC, por meio de contratos simulados, notas infladas e complexas triangulações com operadores da Faria Lima.

Informações da investigação indicam ainda o uso do Clube Atlético-MG como vetor de lavagem, mediante transações incompatíveis com a realidade econômica e que mascaravam a origem ilícita dos recursos. Tais elementos conectam diretamente o esquema do Banco Master ao crime organizado de maior abrangência no país, demonstrando que o caso transcende mera fraude bancária



e alcança dimensões de segurança pública e infiltração criminal no sistema financeiro nacional.

Diante desse conjunto de informações, emissão de títulos sem lastro, manipulação de ativos, fraude em carteiras de crédito, conluio entre executivos privados e gestores públicos, risco sistêmico, possível uso de banco público para mascarar perdas e indícios robustos de lavagem de dinheiro em benefício do PCC, resta evidente a necessidade urgente de aprofundamento investigativo por esta CPI do Crime Organizado.

Os fatos revelados pelo Banco Central, Ministério Público, Polícia Federal e decisões judiciais apontam para uma das maiores operações financeiras fraudulentas da história recente, com potencial dano bilionário ao patrimônio público e ameaça direta à integridade do sistema financeiro nacional.

A elucidação plena desses acontecimentos é condição indispensável para a transparência institucional, a responsabilização dos envolvidos, a proteção do patrimônio público e o enfrentamento do crime organizado em suas ramificações financeiras.

Assim, requeiro a convocação de Sr. Dario Oswaldo Garcia, diretor financeiro afastado do BRB para comparecer à essa CPI, a fim de prestar esclarecimentos sobre fatos narrados, assegurando a transparência, a responsabilização dos envolvidos, a defesa do patrimônio público e a proteção do sistema financeiro nacional.

[1] <https://g1.globo.com/politica/noticia/2025/11/19/compliance-zero-veja-o-que-disseram-os-alvos-da-operacao-que-investiga-fraudes-financeiras.ghtml>



[2] <https://www.metropoles.com/colunas/mirelle-pinheiro/saiba-quem-sao-os-presos-na-operacao-contra-o-banco-master>

Sala da Comissão, 24 de novembro de 2025.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)

